



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-FUNJEAM** celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 17/11/2014, sob o nº 20143136798, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, estabelecida na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rodovia SC-401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro João Paulo, CEP nº 88.030-000, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **ILSON APARECIDO STABILE**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador do Registro Geral nº 6071102 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 433.346.799-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2020/0824-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato Administrativo nº 015/2019-FUNJEAM, pelo período de **4 (quatro) meses**, relativo a prestação de serviços especializados discriminados na Tabela 1 abaixo, visando à uniformização do uso de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

funcionalidades e recursos críticos do Sistema SAJ, com a disponibilização de ferramentas para melhor gestão e monitoramento das Unidades Jurisdicionais que integram a Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, de acordo com as especificações e características técnicas constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, os quais são parte integrante e complementar deste ajuste.

**Tabela 1 – Etapas do Projeto SAJ Consulting**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Planejamento do projeto
02	Estruturação e desenvolvimento do projeto
03	Produção personalizada de conteúdo
04	Capacitação presencial
05	Monitoria remota e presencial
06	Escritório de projetos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 015/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 26 de junho de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. Pela totalidade dos serviços executados, permanece o valor global estimado de R\$ 2.999.449,45 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, desde que atendidas por esta, as exigências para liquidação da despesa.

4.2. Para efeito deste aditivo, deve ser considerado apenas o saldo remanescente ainda não liquidado até a assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

5.1. As despesas com a execução de "Serviços Técnicos Profissionais de TIC" serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2020NE00102, de 02/01/2020, no valor de R\$ 735.895,20 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**5.2.** As despesas com a execução de "Treinamento e Capacitação em TIC" serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM), Nota de Empenho 2020NE00103, de 02/01/2020, no valor de R\$ 11.985,00 (Onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 03 de junho de 2020.

*Assinado digitalmente*  
 Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

**Sr. ILSÓN APARECIDO STABLE**  
 Representante Legal da Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_